



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Oeste**  
**Núcleo de Apoio Regional de Oliveira**

OF. NAR de Oliveira nº. 040/2020

Oliveira, 28 de fevereiro de 2020

**Referência:** Processo Administrativo nº. 13020000712/17 – Ruy Carlos Pires Barbosa

**Assunto:** Comunica arquivamento

Prezado Sr.,

Considerando que o processo foi notificado para apresentação de informações e os ofícios foram recebidos no endereço indicado nos dias 10/04/2018 e 07/06/2018;

Considerando que nenhuma documentação foi apresentada no prazo estabelecido.

Considerando que foi solicitado prorrogação do prazo para apresentação da informação pendente, mas o prazo já está vencido a quase 30 dias;

Considerando o art. 33 do Decreto n. 47.383/18, no qual estabelece o arquivamento do processo quando não atendida as informações complementares:

“Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I ...

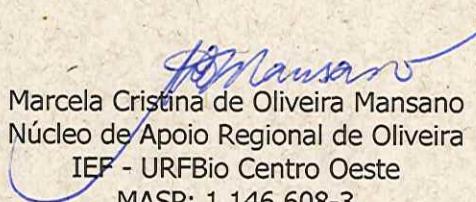
II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;”

Considerando, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

**Informamos o arquivamento do presente processo.**

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Marcela Cristina de Oliveira Mansano  
Núcleo de Apoio Regional de Oliveira  
IEP - URFBio Centro Oeste  
MASP: 1.146.608-3